

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2021

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 499



DECRETOS

DECRETO nº. 604/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 10177/2021, do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 120/2019, a Senhora **MARIA EDUARDA HANREJSZKOW**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.578-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.849-10.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 605/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 10214/2021, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 167/2006, o Senhor **SILVIO RIBEIRO DE MELLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.658-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.189-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 606/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 227.150,00** (duzentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64, e Lei Municipal nº. 2.831/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 227.150,00** (duzentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.068 Manutenção das Unidades de Saúde
261 4.4.90.52.00.00.00 518 Equipamento e Material Permanente 27.157,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 - PASEP
385 3.3.90.47.00.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas 55.000,00
0.005 Pagamento de Precatórios
390 3.3.90.91.00.00.00 000 Sentenças Judiciais 145.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento	27.157,00

II. Oriundos do cancelamento da seguinte dotação:

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.003 Aporte do Passivo Atuarial RPPS
388 3.3.91.97.00.00.00 000 Aporte Déficit Atuarial 200.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 607/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 997.466,75** (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.727/2018, Lei Municipal nº. 2.733/2019 e art. 7º, 8º, incisos I e II da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 997.466,75** (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
1.002 Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo
116 4.4.90.51.00.00.00 823 Obras e Instalações 113.902,50
116 4.4.90.51.00.00.00 822 Obras e Instalações 883.564,25

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
823	Operação de Crédito Agência Fomento	113.902,50
822	Operação de Crédito Avançar Cidades	883.564,25

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 608/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 04/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09760/2021, à senhora **FLAVIA ALEXANDRA CARPINSKI DE FREITAS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.690, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.317-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-23.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 609/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 07/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09914/2021, à senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA GOOD**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 4.969, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.317-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-63.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 610/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de JÚLIO CESAR MARIANO e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por JÚLIO CESAR MARIANO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação B, sob matrícula nº. 3.192, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 07705/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

JULGAMENTO

Processo nº 11882/2020

Investigada: MARIA CRISTINA DA SILVA

Assunto: Presente relatório sobre os fatos informados no protocolo 11882/2020.

I. Relatório

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Constatou-se do Protocolado nº 11882/2020 os seguintes fatos:

Em decorrência da presente irregularidade das quais apresenta o OFÍCIO Nº232/2020-CAPS informo que no mês foi realizado pela profissional Coordenadora do CAPS:Psicóloga Larissa Vieira Sadeck dos Santos as escutas das crianças da casa lar que foram encaminhadas através do conselho tutelar, onde relata sem a identificação das crianças:

“Observado que as crianças possuem predileção e vínculos afetivos pelos profissionais que trabalham na casa lar, que estão ambientadas e socializadas com todos que lá residem, trabalham e frequentam. Possuem divergência na forma de comportar de alguns profissionais, mas negam qualquer forma de violência física. Relatado por “alguns” a forma de atuação a monitora Cristina, que chama de “veadinho”, impositiva e rispida no trato, bem como a constância nos castigos, e que ainda não gosta que as crianças façam barulhos. Ainda, que a monitora Rosângela, é “brava”, “briga” e “grita”.

Constatados os relatos, a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente mediante o Decreto 13/2021 e Decreto 142/2021, deliberou pela instrução do processo administrativo disciplinar com a junção dos documentos presentes aos autos, tomou por realizar audiência para a oitiva dos depoimentos das pessoas que obtiveram o conhecimento dos fatos, mediante a gravação em mídia, conforme segue a baixo a degravação: [...].

Com o presente Relatório Final apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar Processante a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Procuradoria Jurídica, questão que analisou o exposto conclusivo final acatando pelas circunstâncias finalizadas pela absolvição da investigada, razões que adoto como

fundamento de julgamento aos fatos narrados nos presentes quesitos, considerando que os relatos do ofício nº594/2020/SEDES, que evidenciou a denúncia infundada na falta de alimentos, falta de proteção como álcool e gel na Casa Lar, estando presente também o ofício nº232/2020-CAPS, que reportou a forma de atuação da monitora Maria Cristina, sendo impositiva e rispida no trato com as crianças, com constantes castigos e que ainda não gosta que as crianças façam barulhos.

Dos relatos, foi constatado que o Conselho Tutelar realizou visita na casa para averiguar as ocorrências e que se comprovou que a questão apontada não batia com a realidade, porém a casa lar é sempre muito bem organizada, sendo a casa bem suprida de alimentos e que existem a devida atenção na proteção e combate ao corona vírus com a proteção de álcool e gel; ainda, são divergentes as condições que impuseram a denúncia que menciona comportamento com a formação de violência física as crianças.

Em decorrência das situações apontadas foi solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social que realizasse um acompanhamento direto com uma profissional psicóloga com consultar a cada criança do local, mas que não obtivesse o vínculo direto com a casa, quesitos que se concluíram com a psicóloga Sr. Larissa do caps que em conversa com as crianças individualizadas, ao que diz respeito a existência de maus tratos com as crianças e ainda, o que mencionou a ação das servidoras monitoras na Casa Lar, das quais uma delas se trata da servidora Sra. Maria Cristina. Devido as circunstâncias da gravidade da situação, levantou-se certa preocupação com a guarda das crianças na Casa Lar, onde houve atuação do Conselho Tutelar que em averiguações solicitou o afastamento da servidora do local e dos cuidados das crianças.

Os elementos formadores de provas, ao ser investigado minuciosamente a casa, não houve exibição de materialidade de provas que pudessem comprovar os fatos, em averiguações não apresentaram indícios alguns que alcançassem os tratamentos da investigada com as crianças como atitudes de maus tratos, violências ou xingamentos, somente observou-se o posicionamento de respeito para com ambas as partes. As investigações apontaram com evidências a investigada sendo uma figura na casa como uma pessoa mais velha que em frente as crianças tem uma formação de pessoa brava, são atos de formação afeguradas de cada pessoa as crianças.

No entanto, o que ficou demonstrado é que a investigada possui um bom relacionamento com as crianças, inexistindo situações de que ela apresente maus tratos com as crianças, relatam a existência do bom relacionamento onde a investigada conversa bastante com as crianças e que elas lhe dão a devida atenção e respeito, assim presente no depoimento da Sra. Cristiane (...)

Portanto as denúncias não se comprovaram como sendo atitudes irregulares, apresentadas pelas denúncias, porém efetivamente o que se comprovou foi a existência de ser uma servidora que obtém um êxito positivo sempre demonstrando o

devido zelo e dedicação para com os constantes tratamentos com as crianças dentro da casa lar.

Apurou-se administrativamente que não existiram provas que culpasse ou que incidisse contra a investigada nas regras regimentais e funcionais.

Na abrangência do processo administrativo disciplinar vale destacar que ato ilícito é aquele comportamento contrário ao ordenamento jurídico, e que enseje a produção de efeitos negativos, ao que destina ao ilícito administrativo disciplinar que por sua vez deva estar comprovado o pretexto de exercê-las e deixando de observar dever funcional ou transgredir proibição previsto no Estatuto dos Servidores, o que não se consumou como conduta imprópria da servidora nas provas juntadas aos autos.

No entanto, é poder-dever do administrador público reprimir dos desvios de conduta dos servidores e as consequências de seus atos comprovados e aplicar-lhes as penalidades impostas nas normas regimentais tipificados no estatuto do funcionalismo público municipal e quando apurado administrativamente a inexistência da conduta é a sua absolvição.

II. JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral 11882/2020, que informa sobre a imputação em desfavor da processada, das circunstâncias comprovadas:

1. **ACATO** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 172 da Lei nº2155/10;

2. **APROVO** o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela inexistência de provas de má conduta da servidora com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

3. **APRECIO** procedente o presente processo administrativo disciplinar, considerando o relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar acatando as circunstâncias apontadas pelas provas convicidas que dirigem a absolvição da servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 3.844.

4. **JULGO**, pela aplicação da ABSOLVIÇÃO da servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 3844, com previsão na Lei Municipal 2155/2010, determinando o arquivamento do feito, para todos os efeitos.

5. **DETERMINO** A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguaraiava, 21 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.556/2021
CONTRATADA: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA .
CNPJ: 34.832.381/0001-97
VALOR CONTRATUAL: R\$ 75.025,60

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.557/2021
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63
VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.149,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.558/2021
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP .
CNPJ: 07.628.070/0001-38
VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.579,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.559/2021
CONTRATADA: P. H. SHIGUEO MATSUBARA - ME.
CNPJ: 25.381.017/0001-67
VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.536,33

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.560/2021
CONTRATADA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA.
CNPJ: 23.036.879/0001-27
VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.100,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.561/2021
CONTRATADA: M.P. BECK E CIA LTDA - ME.
CNPJ: 33.226.517/0001-52
VALOR CONTRATUAL: R\$ 216.781,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.562/2021
CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.
CNPJ: 81.340.960/0001-00
VALOR CONTRATUAL: R\$ 165.850,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, com periodicidade diária (de segunda a sexta) por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.555/2021
CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 16.898.128/0001-10 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.044.400,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1554/2021

CONTRATANTE: Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco,142, Cidade Alta, Jaguaraiava-PR inscrito no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

CONTRATADA: FLORENÇA CAMINHÕES S/A.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme Projeto Nº 32, celebrado através do Convênio nº 251/2019/ PARANÁCIDADE, em detrimento ao fracasso do Pregão Eletrônico Nº 94/2021, aberto com estra finalidade..

VALOR: R\$ 492.400,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.003.26.782.0012.2028.4.4.90.52.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisco-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Outubro de 2021.

FORO: Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná.

Jaguaraiava, 26 de Outubro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 60 DIAS.

CONTRATADA: AVIAMENTOS ELEGANCE - EIRELI.
CNPJ: 10.950.906/0001-20 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.185,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** AVIAMENTOS ELEGANCE - EIRELI. **CNPJ:** 10.950.906/0001-20. **R\$ 3.185,00.** Data de Homologação: 20 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATO Nº 1558/2021** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **CNPJ:** 34.832.381/0001-97. **R\$ 75.025,60.** **CONTRATO Nº 1557/2021** FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 17.227.691/0001-63. **R\$ 23.149,00.** **CONTRATO Nº 1559/2021** INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP. **CNPJ:** 07.628.070/0001-38. **R\$ 29.579,40.** **CONTRATO Nº 1560/2021** P. H. SHIGUEO MATSUBARA - ME. **CNPJ:** 25.381.017/0001-67. **R\$ 3.536,33.** **CONTRATO Nº 1561/2021** SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA. **CNPJ:** 23.036.879/0001-27. **R\$ 23.100,00.** **CONTRATO Nº 1562/2021** CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. **CNPJ:** 81.340.960/0001-00. **R\$ 165.850,00.** Data de Homologação: 26 de Outubro de 2021.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.240/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, Arapongas/PR, neste ato representada por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF nº 055.146.079-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapongas/PR., onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicatados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
HALOPERIDOL 5MG COMP. (C-1)	R\$ 0,3835

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

TESTEMUNHAS:

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.075/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP: 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicatados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
ALCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	R\$ 6,47
ALCCOL EM GEL	R\$ 7,03

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas: _____
CPF/RG: _____

Testemunhas: _____
CPF/RG: _____

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117 /2021. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, com periodicidade diária (de segunda a sexta) por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. CONTRATO Nº1555/2021 DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 16.898.125/0001-10. R\$ 3.044.400,00. Data de Homologação: 26 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de novembro de 2021, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguaraiava, 26 de outubro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava voltado ao empreendimento comercial denominado MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de novembro de 2021, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguaraiava, 26 de outubro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA; FAZENDA SAMAMBAIA E RAFAEL PETRUCCI. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de dezembro de 2021, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9435.

Jaguaraiava, 26 de outubro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

OBJETO: Contratação de serviços de programação de filmes e manutenção para operacionalização do sistema de gerenciamento da bilheteria do Cine Teatro Valéria Luercy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 28 de outubro de 2021, às 08h30min do dia 12 de novembro de 2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 12 de novembro de 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 12 de novembro de 2021. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br.

Jaguaraiava, 26 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

OBJETO: Contratação de seguro total ou contra terceiros, pelo período de 01 (um) ano, para veículos desta Municipalidade, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16h00min do dia 28 de outubro de 2021 às 08h00min do dia 11 de novembro de 2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h59min do dia 11 de novembro de 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 11 de novembro de 2021. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br.

Jaguaraiava, 27 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1308/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020
CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA.

ERRATA
Onde se lê “Acréscimo de prazo de mais 150 (cento e cinquenta) dias” Leia-se: “Acréscimo de prazo de mais 90 (noventa) dias”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **27 de outubro a 09 de novembro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classes;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	LUCIA DA SILVA	221010	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS DEVIDO EXONERAÇÃO DE MARIA EDUARDA HANREUSZKOW

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 27 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone: (41) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-35
e-mail: smece@jaguaria.pr.gov.br



ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **Escola Municipal Antônio Fanchin**, município de Jaguariá, para o Biênio de 2021/2023, ficando assim constituído:

Presidente:	Rogéria Leigos do Nascimento
Representante da Equipe Pedagógica	Simone Delgado
Representante da Equipe Técnica-Admva	Juliana Koxne Vanjura
Representante do Corpo docente	Francisco Moreno da Silva Netto (titular) Maria de Fátima Pinto (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Eli Soares de Meira (titular) Nelci Aparecida Rodrigues (suplente)
Representante da APMF	Roseilaine Oliveira do Amaral (titular) Maise Pivovar Crivoi (suplente)
Representante dos Pais	Karullinne Anderson Torres Polo (titular) Ayllen Caroline Ribeiro (suplente)
Representante dos Alunos	Elisete Aparecida Yaros de Souza representando o aluno Elisete Aparecida Yaros de Souza (titular) Eduardo Akio Murakami representando o aluno Eduardo Akio Murakami (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Ariane Aparecida Pires de Souza (titular) Jonas Koxne (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 20/10/2023, ficando revogado o Ato 03/2021 e disposições ao contrário.

Jaguariá, 22 de outubro de 2021.

Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone: (41) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-35
e-mail: smece@jaguaria.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone: (41) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-35
e-mail: smece@jaguaria.pr.gov.br



ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **Escola Municipal Prefeito Aristides Soares**, município de Jaguariá, para o Biênio de 2021/2023, ficando assim constituído:

Presidente:	Josefina Benedita Moreira Ferraz
Representante da Equipe Pedagógica	Suelien Vivian Carlos Sowinski
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Viviane da Silva Prado
Representante do Corpo docente	Lourdes Maria Manfrin (titular) Mara Silvia Cocito Cadamuro Garcia (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Vera Lucia de Almeida (titular) Ilenir Nunes Gonçalves (suplente)
Representante da APMF	Edineia Miranda Xavier (titular) Lucimara Antônia de Matos (suplente)
Representante dos Pais	Danieli Ferreira Carneiro Guimarães (titular) Denise Correa dos Santos Gonçalves (suplente)
Representante dos Alunos	Marta da Conceição de Almeida, representando o aluno Jair Junior de Almeida Marins (titular) Gisele Soares Liverio, representando a aluna Isabela Soares de Oliveira (suplente)
Representante da Sociedade Civil	José Crair de Oliveira (titular) Gisseli Amantina Gonçalves de Oliveira (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 29/09/2023, ficando revogado o Ato 06/2021 e disposições ao contrário.

Jaguariá, 01 de outubro de 2021.

Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone: (41) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-35
e-mail: smece@jaguaria.pr.gov.br



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 22, item I, Letra D, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para Sessão Extraordinária sendo, no dia **29 de outubro de 2021 (sexta-feira)**, às 18:00 horas, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para **discussão e votação** das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 75/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Isenta as famílias pertencentes às famílias carentes do pagamento de taxa de lixo e das outras providências".

Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 2.762/2018 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 77/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.".

Projeto de Lei nº 78/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga a Lei Municipal nº 2.861 de 15 de julho de 2021 e dá outras providências".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá, em 26 de outubro de 2021.



JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo de inexistência de licitação Nº 1/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Contratado:

Participante/Vendedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 06.751.728/0001-30 R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	3.504,00	Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NF	001

Objeto: **INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES: NIVALDO LUCAS FILHO E LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA: NOVA LICITAÇÃO COM MODELOS PARA IMPLANTAR A 14.133/21, A SER REALIZADO NA DATA DE 26, 27, 28 E 29/10/2021 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.**

Valor Global: R\$ 3.504,00 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais)

Exercício	Conta o da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Jaguariá, em 21/10/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

PORTARIA Nº 13/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o DECRETO Nº 596/2021, de 19 de outubro de 2021, do Poder Executivo do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 20/10/2021, que dispõe sobre "Fica alterado o feriado de 28 de outubro de 2021 e Decreta o dia 1º de novembro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariá";

Considerando o feriado do dia do servidor público comemorado na data de 28 de outubro de 2021 - quinta-feira;

Considerando o feriado nacional do dia de Finados na data 02 de novembro de 2021 - terça-feira;

Considerando a suspensão do expediente do Poder Judiciário - TJPR, na data de 1º de novembro de 2021, Decreto Judiciário nº. 597/2020;

Considerando a suspensão do expediente no Governo do Estado do Paraná na data de 1º de novembro de 2021, Decreto Estadual nº. 6534/2020;

Considerando a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 1º de novembro de 2021, Portaria nº. 661/2020;

RESOLVE: -

Artigo 1º. Transferir o feriado de 28 de outubro de 2021, quinta-feira, Dia do Servidor Público, para a data de 29 de outubro de 2021, sexta-feira.

Artigo 2º. Declarar PONTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Jaguariá, em 25 de outubro de 2021.

José Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo inexistência de LICITAÇÃO Nº 1/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo inexistência de licitação nº 1/2021 para a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES: NIVALDO LUCAS FILHO E LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA: NOVA LICITAÇÃO COM MODELOS PARA IMPLANTAR A 14.133/21, A SER REALIZADO NA DATA DE 26, 27, 28 E 29/10/2021 NA CIDADE DE CURITIBA/PR, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.731.728/0001-30
End.: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, Curitiba-PR - CEP 80410-220

Valor Global: R\$ 3.504,00 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais)

Exercício	Conta o da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Data: 21/10/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariá/PR
Vereador-Presidente